



LEI Nº. 2.215/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Altera tabela de vencimentos prevista no Anexo V, da Lei Municipal nº. 1609/2010, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Borda da Mata/MG”.

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os poderes que lhe foram conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Altera a tabela de vencimento dos servidores públicos municipais cadastrados nos níveis de vencimento VE I, passando a vigorar conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 21 de fevereiro de 2020.

André Carvalho Marques
Prefeito Municipal



ANEXO I

Tabela de Vencimentos

Níveis de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo

<u>Grau/</u> <u>Nível</u>	<u>A</u>	<u>B</u>	<u>C</u>	<u>D</u>	<u>E</u>	<u>F</u>	<u>G</u>	<u>H</u>	<u>I</u>	<u>J</u>
VE I	R\$ 1.039,00	R\$ 1.059,78	R\$ 1.080,97	R\$ 1.102,58	R\$ 1.124,63	R\$ 1.147,12	R\$ 1.170,06	R\$ 1.170,06	R\$ 1.217,32	R\$ 1.241,66